Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0075/98

ESTABELECE A FÓRMULA DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina , FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º -Fica estabelecida a fórmula de aproveitamento de estudos, no ensino fundamental, da rede municipal de ensino, tendo em vista as disposições gerais da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ART. 2º - A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

ART. 3º - A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, periodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

ART. 4º - A escola classificará, os alunos admitidos por transferência, de outro sistema de ensino ou os candidatos sem escolarização anterior, tendo como base as seguintes normas:

I - mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e de domínio dos conteúdos elaborados na mesma, através de exames de aferição;

II - a avaliação deverá ser realizada em todas as disciplinas que compõe a grade curricular do sistema municipal de ensino;

III - para haver a classificação por série ou fase do ciclo, é necessário que o candidato atinja a média exigida, nos exames de aferição;

IV - os estabelecimentos de ensino deverão prever os exames de aferição em seu Regimento Interno.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de 1998.

EGON MULLER
Prefeito Municipal

ADEMIR SONDA
Secretario da Administração